



**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **EDITAL DE LEILÃO N.º 001/18**

### **Processo n.º 005/2018**

## **LEILÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE ONLINE**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRM/MS, através do Leiloeiro Público Gustavo Correa Pereira da Silva, inscrito sob a matrícula 26, torna público que, no local, data e horário indicados no item 1, venderá em LEILÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE ONLINE, sob o tipo de maior lance ou oferta, 04 (quatro) veículos, de acordo com o Processo administrativo de nº 005/2018, observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, IN DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei 21.981/32, Resolução 623 do CONTRAN e demais disposições pertinentes da legislação vigente.

### **1 - DAS INFORMAÇÕES**

1.1) Os Lances deverão ser efetuados somente pelo site [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br) a partir das 10h (horário de Brasília/DF) do dia 19/11/2018.

1.1.1) Data de Apregoamento (encerramento do leilão) - primeira praça: 04/12/2018 às 15h (horário de Brasília/DF).

1.2) Início da segunda praça do Leilão Online: 05/12/2018 às 10h (horário de Brasília/DF).

1.2.1) Data de Apregoamento (encerramento do leilão) - segunda praça: 12/12/2018 15h (horário de Brasília/DF).

Parágrafo único - Somente haverá a segunda praça caso não tenha se alcançado a venda dos bens descritos nos lotes 1 e 2 na primeira praça.

### **2. DAS OBSERVAÇÕES OBRIGATÓRIAS À PARTICIPAÇÃO:**

2.1) Os interessados deverão realizar obrigatoriamente cadastramento prévio ao leilão online em até 24h antes da data agendada para o apregoamento.

2.1.1) Os cadastros efetuados deverão estar aprovados no site [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br).

### **2 - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Edital consiste em 04 Veículos na forma dos lotes relacionados no ANEXO I

2.2. A partir da data de publicação deste Edital, os referidos veículos estarão à disposição dos licitantes para ser examinados na sede da Leiloes Online MS na Avenida João Lemos de Rezende, 596 - Jardim Itamaracá - Campo Grande/MS.

2.3. Os veículos serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto a suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.4. O CRM/MS, por motivos justificados, poderá retirar do LEILÃO os lotes.





**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.5. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do LEILÃO, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

2.6. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas nos lotes, quanto ao uso, finalidade ou destino dos veículos.

2.7. Caso o objeto não alcance interessados na primeira praça, será automaticamente aberta a segunda praça.

### 3 - DOS LICITANTES E DO LEILOEIRO

3.1. Poderão oferecer lances PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS, EXCLUÍDOS servidores em exercício no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul - CRM/MS e menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

3.2. O interessado que licitar deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições Gerais e dispostas no presente Edital de LEILÃO Público.

3.3. Para participação de forma ONLINE, em especial, deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Público.

3.4. O LEILÃO estará a cargo do Leiloeiro Público Oficial Gustavo Correa Pereira da Silva, regularmente matriculado no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e à Junta Comercial de Mato Grosso do Sul.

3.5. Demais informações poderão ser sanadas através do e-mail [gustavocorrealeiloeiro@gmail.com.br](mailto:gustavocorrealeiloeiro@gmail.com.br) ou através dos fones do Leiloeiro e Plataforma Eletrônica de Leilões [WWW.LEILOESONLINEMS.COM.BR](http://WWW.LEILOESONLINEMS.COM.BR), ou ainda, pelos telefones 67.33880216 | 67.998347636

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Se PESSOA FÍSICA deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Documento de identidade: RG (CNH e/ou Cédula de Identidade), CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do LEILÃO.

4.2. Se PESSOA JURÍDICA deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Cartão de CNPJ, Contrato Social e Alterações (se for o caso) e os documentos do representante legal da empresa RG (CNH e/ou Cédula de Identidade), CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do LEILÃO.

4.3 - Das Condições da Venda, tratar na Avenida João Lemos de Rezende, 596 - Jardim Itamaracá Campo Grande - MS, fone: (67) 3388-0216.

### 5 - DOS LANCES

5.1. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Comitente/Vendedor, o direito de liberar ou não, bem como, retirar,

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**





quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

5.2. Na sucessão de lances, o valor do incremento NÃO PODERÁ ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

5.3. O interessado declara ter ciência de que o Comitente/Vendedor, o Leiloeiro Público e/ou a Plataforma Eletrônica de Leilões não garantem a regularidade mecânica, motor, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens deste LEILÃO, bem como de suas peças e componentes. Por isso, deverão verificar as suas condições in loco, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido.

5.4. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens/lotos deste LEILÃO, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

5.5. A Plataforma Eletrônica de Leilões ([www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)) não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances, inclusive os lances automáticos (Robôs) ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

5.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.7. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.8. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

5.9. É **PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.10. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos artigos 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

5.11. Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a





iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

5.12. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ARREMATÇÃO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o Conselho Regional de Medicina.

## 6 - DOS TIPOS DE LANCES ESPECIAIS

6.1. A Plataforma Eletrônica de Leilões permite o recebimento de lances virtuais. Além do Lance Livre, do Cobrir Lance e do Lance Comum, destacam-se as demais ferramentas e funcionalidades: LANCES AUTOMÁTICOS - o interessado poderá programar lances automáticos e garantirá que incrementos sejam lançados, automaticamente, em seu favor durante a disputa em LEILÃO sem que o seu valor máximo estipulado seja ultrapassado.

## 7 - DOS DÉBITOS INCIDENTES SOBRE O BEM

7.1. Será de responsabilidade da Comitente/Vendedor o pagamento dos débitos relativos aos bens/lotos apregoados e anteriores à data do LEILÃO. Todos os débitos incidentes sobre os bens/lotos o bem que tenham fato gerador a partir da data da realização do LEILÃO serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador.

7.2. O Licitante vencedor deverá providenciar a respectiva transferência no prazo máximo de 30 dias após a homologação; o recibo de transferência será preenchido logo após a confirmação da quitação do objeto leiloado.

## 8 - DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

8.1. As fotos dos lotes divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitação prévia à realização do LEILÃO. Os lotes estarão disponíveis na sede da Leilões Online MS, Avenida João Lemos de Rezende, 596 - Jardim Itamaracá - Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 13h pelo período de vigência deste edital.

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1. O valor do bem arrematado será pago à vista por meio de transferência bancária ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul - CRM/MS, na conta cadastrada a qual será informada pelo Leiloeiro, em até 24 horas a contar do horário da finalização do apregoamento.

9.2. O bem arrematado e pago por meio de transferência bancária será entregue ao arrematante após apresentação do comprovante de transferência e confirmação do respectivo valor na conta corrente do órgão.

## 10 - DA TAXA DO LEILOEIRO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PAGAMENTO

10.1. O Arrematante/Comprador pagará ao leiloeiro, no ato do arremate, o valor correspondente a Taxa de Comissão do Leiloeiro correspondendo a 5% (cinco por cento)





**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

sobre o valor total do arremate, que deverá ser transferido para a conta cadastrada a qual será informada pelo Leiloeiro.

10.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

10.2. Deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do horário da finalização do apregoamento e caso não ocorra o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente.

10.2.1. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

## 11 - DA ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DO BEM

11.1. A transferência será de responsabilidade dos arrematantes, após a quitação do referido bem, através do auto de arrematação, este deverá estar assinado pelo Comitente, Leiloeiro e arrematante.

11.2. No ato da transferência de propriedade junto ao DETRAN/MS, será gerado débito proporcional do IPVA que ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

11.3. A entrega dos bens será realizada na sede da Leiloes Online MS.

11.4. A não retirada do veículo do recinto armazenador, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará na declaração de abandono do mesmo.

## 12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

12.1. A homologação do resultado do LEILÃO será efetuada pelo Leiloeiro Público Gustavo Correa, na Ata/Auto do LEILÃO.

12.2. O resultado oficial do LEILÃO público será divulgado por meio de afixação da Ata do LEILÃO, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

## 13 - DO COMPARECIMENTO DO ARREMATANTE

13.1. O arrematante terá o prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, contados da data da arrematação, para apresentar o comprovante do pagamento.

## 14 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. O não pagamento dos valores incidentes sobre a arrematação, no prazo até 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do LEILÃO, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de arremate, onde o 5% (cinco por cento) é o valor da comissão devida ao Leiloeiro e 20% (vinte por cento) as despesas.

14.2. Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do LEILÃO, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação serão revertidos em multa, nos casos de:

- a) Desistência;
- b) Não cumprimento do prazo para pagamento;





# CRM-MS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

c) Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante;

d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

14.3. Poderá a Plataforma Eletrônica emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao Arrematante inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

## 15 - DOS RECURSOS

15.1. Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura dos lances para impugnação dos termos deste EDITAL.

15.2. Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

15.2.1. Recurso, a ser dirigido a autoridade superior, por intermédio daquela que tenha praticado o ato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da Ata de Licitação, nos casos de: anulação ou revogação da licitação, no todo ou em parte; aplicação das penas de advertência ou suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela Administração ou de contratar com a mesma.

15.2.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

15.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

## 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Leiloeiro e a Plataforma eletrônica pelo qual se está realizando o LEILÃO são meros mandatários do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em LEILÃO, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. Os lotes do presente LEILÃO podem ser modificados a critério do Comitente/Vendedor.

16.2. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos bens pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

16.3. A participação no presente LEILÃO público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no LEILÃO, na concordância e aceitação de todos os termos e





**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

condições deste Edital Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

16.4. Todas as demais informações e detalhes estão contidos no Edital de LEILÃO Público cuja publicidade é firmada com ampla divulgação e na internet. Demais informações poderão ser sanadas pelo e-mail: [gustavocorrealeiloeiro@gmail.com.br](mailto:gustavocorrealeiloeiro@gmail.com.br), site, [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), e pelos telefones 67.98347636 | 67.33880216.

16.5. Poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros. (Lei no 8.666/93, artigo 49).

16.6. Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito a restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16.7. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia de expediente normal na repartição promotora do evento.

16.8. Até que se realize o LEILÃO, o presente EDITAL ficará disponível no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br) e [www.crmms.org.br](http://www.crmms.org.br) no link licitações.

16.9. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Justiça Federal de Campo Grande/MS.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2018.

Alex Fabiano Nametala Finamore

Presidente do CRM/MS



# CRM-MS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## ANEXO I

LOTE Nº 001	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível ÁLCOOL, placa HSH-2853, município de CAMPO GRANDE - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, motor nº JC30E78254116, chassi nº 9C2JC3070BR254116, RENAVAL nº 00125159773.
Lance Inicial	R\$ 1.390,00   Débitos:   Data Pesq.
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA JOÃO LEMOS DE REZENDE, 596 - JARDIM ITAMARACÁ, CAMPO GRANDE - MS
Taxa de pátio	-----
Observações	
LOTE Nº 002	
Descrição	Veículo YAMAHA, modelo YBR 125 FACTR ED, combustível GASOLINA, placa NRZ-7801, município de CAMPO GRANDE - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2015/2016, motor nº E3L4E049861, chassi nº 9C6KE1940G0049861, RENAVAL nº 01064843287.
Lance Inicial	R\$ 2.300,00   Débitos:   Data Pesq.
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA JOÃO LEMOS DE REZENDE, 596 - ITAMARACÁ, CAMPO GRANDE - MS
Taxa de pátio	-----
Observações	
LOTE Nº 003	
Descrição	Veículo FIAT, modelo PALIO ESSENCE 1.6, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HTO-1699, município de CAMPO GRANDE - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2011/2011, motor nº 310A50112071133, chassi nº 9BD17177EB5731758, RENAVAL nº 00294512314.
Lance Inicial	R\$ 9.800,00   Débitos:   Data Pesq.
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA JOAO LEMOS DE REZENDE, 596 - ITAMARACÁ, CAMPO GRANDE - MS
Taxa de pátio	-----





# CRM-MS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Observações	
<b>LOTE N° 004</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CRV LX, combustível GASOLINA, placa HTO-2317, município de CAMPO GRANDE - MS, cor PRATA , ano de fabricação/modelo 2011/2011, motor n° R20A11415802, chassi n° 3CZRE1830BG509221, RENAVAL n° 00411609165.
Lance Inicial	R\$ 17.900,00   Débitos:   Data Pesq.
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA JOÃO LEMOS DE REZENDE, 596 - ITAMARACÁ, CAMPO GRANDE - MS
Taxa de pátio	-----
Observações	

\_\_\_\_\_